



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 017/2021

Primavera de Rondônia, RO, 09 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional suplementar por superávit Financeiro, para custear despesas com a manutenção dos serviços do SAAE, referente a recursos de outras destinações.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a melhoria na prestação de serviços a comunidade de Primavera de Rondônia e distrito.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênica, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/GP/2021

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 15.648,94 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.09.00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0018	Adm. e Coordenação - SAAE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

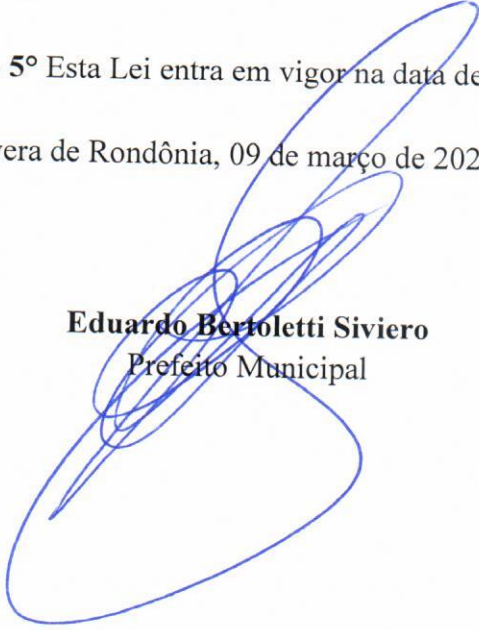
17.512.0018.2047	Manutenção das Atividades – SAAE	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.648,94
Total da suplementação		15.648,94

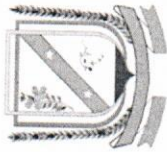
Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.000.9999 – Outras Destinações de Recursos- Exercícios Anteriores, Conta Corrente 44.166-0, Agência 3271-7, CREDIP, Conta Corrente 520.320-1, Agência 483-9, BRADESCO e Conta Corrente 71.008-6, Agência 2783-1, CEF previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 09 de março de 2021.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto													
1 – Projeto 2 – Atividade		Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
						2018		2019		2020		2021	
						Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2047 – Manutenção das Atividades – SAAE	Manter as Atividades do SAAE	Serv.	Unid.							1	15.648,94	
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$			
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		3.000.9999	15.648,94									
Fonte: 3.000.9999 – Outras Destinações de Recursos– Exercícios Anteriores													



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	0018 – Adm e Coordenação – SAAE	2047 – Manutenção das Atividades – SAAE	1	15.648,94	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018	Metas 2019	Metas 2020	Metas 2021
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	0018 – Adm e Coordenação – SAAE	2047 – Manutenção das Atividades – SAAE	Manter as Atividades do SAAE				15.648,94